ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3070, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 31/01/11 A 02/05/11
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E. CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO
03 TURISMO
15 URBANISMO
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
0104 LAZER COMUNITÁRIO
1256 REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO SÃO JOÃO
10.03.15.451.0104.1256 REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO SÃO JOÃO

44.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (vinculado)R$ 292.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, o crédito proveniente da União, por intermédio do Ministério do Turismo, conforme Contrato de repasse sob nº. 0303539 . – 03/2009, no valor de R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

10.03.15.451.0104.1256 REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO SÃO JOÃO
44.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (livre) c/ 1195 R$ 14.500,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial de 2010 do recurso LIVRE, no valor de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 31 DE JANEIRO DE 2011.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSE SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.